

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 25/06/2024 a 04/07/2024, o servidor REINALDO CERQUEIRA LOPES, matrícula 3101852, ENCARREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição da titular GESSICA MIRELA REIS DOS SANTOS matrícula 3100722, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de junho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 11/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

Anexo I

PROGRAMAÇÃO DE REUNIÕES DO COMITÊ - 2024

JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
11/06	17/09	19/12
1º	2º	3º

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 11/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas, os Planos de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme relacionados abaixo:

- ARSAL
- CASA CIVIL
- CGM
- CODESAL
- FCM
- FGM
- FMLF
- GCM
- PGMS
- SECIS
- SECOM
- SECULT
- SEDUR
- SEFAZ
- SEGOV
- SEINFRA
- SEMAN
- SEMDEC
- SEMGE
- SEMIT
- SEMOB
- SEMP
- SEMPRE
- SEMUR
- SMED
- SMS
- SPMJ
- SUCOP
- TRANSALVADOR

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 11/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de sugerir ações a serem implantadas no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de permitir a troca de ideias para colaborar com as definições relacionadas a Política de Dados Abertos no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- Propor a Política de Dados Abertos - PDA, para promover a abertura de dados governamentais no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS;
 - Elaborar a minuta dos instrumentos normativos para formalização da Política de Dados Abertos - PDA;
 - Tratativas de padronização na coleta e divulgação de dados pessoais nos processos de contratação e pagamento, sob a perspectiva da LGPD;
- Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos colaboradores indicados pelos seguintes Órgãos e Entidades:

- Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
- Secretaria Municipal de Educação - SMED
- Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES
- Secretaria da Fazenda - SEFAZ.
- Procuradoria Geral do Município PGMS;
- Controladoria Geral do município - CGM
- Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante da SEMIT, designado conforme art. 3º, inciso I.

Art. 5º Além dos membros indicados no art. 3º, o Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de técnicos dos demais órgãos da Administração Municipal que se façam necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º A participação no presente Grupo de Trabalho se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada colaborador.

Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 42/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 114286/2024.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termos de Recebimentos do Contrato nº 47/2022, tendo como objetivo a execução das obras de Construção da Colônia de Pescadores, localizado no bairro de Rio Vermelho Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução, de acordo com o Edital e seus Anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse aqui reproduzida, firmado com a empresa ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, nos termos dos arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", §2º, §3 e §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros Matrícula

RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	PRESIDENTE	SUCOP
BRUNO ALMEIDA RIBEIRO	3169663	MEMBRO	SUCOP
NILTON BASTOS DE SOUZA	3087753	MEMBRO	SUCOP

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de junho de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente